



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA PARA APRESENTAÇÃO DO AUDITOR DO MINISTERIO DA PREVIDENCIA E RELATO DA AUDITORIA NO PREVINA REALIZADA NO AUDITORIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal, os seguintes membros da Diretoria Executiva: Edna, Wagner, Adriana, Monique e Gislaine Conselho Curador: Valéria, Kelly, Cida Valdez e Izaura, Conselho Fiscal: Kamila, Cida Félix e José Firmino Comitê de Investimentos: Ellen, Maraisa, Cristina e Bruno Sales. A Diretora Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, informando que como era de conhecimento de todos desde o dia 31 de agosto recebemos a visita do auditor do MPS Luciano Carlos Siqueira, sendo que a auditoria se iniciou desde o início do mês de agosto de forma virtual com envio de documentos digitalizados e se concretizou nos dias 31 de agosto, primeiro e dois de setembro. Depois de apresentar todos os presentes passou a palavra ao auditor, que se apresentou e aproveitou para parabenizar a gestão do Instituto incluindo os conselhos e comitê pela participação efetiva na condução dos trabalhos do PREVINA. Disse que de maneira geral não encontrou irregularidades, mas que será necessário algumas adequações que serão sugeridas no relatório. Iniciou explicando sobre a taxa de administração, observou que o cálculo está feito adequadamente, e que percebeu que existe reserva de recursos da taxa de administração, informou que essa reserva precisa ter uma justificativa como, por exemplo, a construção da sede própria, o Instituto não pode ficar juntando recursos da taxa de administração sem previsão de utilização. A diretora Presidente informou que no treinamento do TCE foi comentado que esta reserva deve ficar contabilizada em conta distinta daquela utilizada para os gastos de manutenção do exercício, ele confirmou complementando que este procedimento facilita a fiscalização do TCE e do MPS. A Presidente do Conselho Curador Kelly questionou sobre a condução da aplicação dos repasses mensais, visto que a consultoria informou que o Comitê de Investimentos não teria autonomia para realizar as aplicações devendo submeter à aprovação do Conselho Curador. Ele informou que não há previsão legal sobre isso, mas que é um procedimento recomendável tendo em vista que o Conselho Curador é uma instância superior de deliberação e como tal deve ter conhecimento sobre as aplicações, para que aprove em qual fundo será aplicado o recurso e a Instituição Financeira que receberá a aplicação. Com relação ao Comitê de Investimentos ele informou que na legislação está previsto que todos os membros, titulares e suplentes, participariam da reunião com direito a voz e voto, se permanecer desta forma teremos que apresentar mais um membro com certificação de CPA 10, visto que atualmente tem quatro membros certificados e precisaria de cinco para atingir a maioria. Para regularizar podemos apresentar mais um membro certificado ou providenciar a alteração na Lei retirando o direito dos suplentes se manifestarem, poderiam atuar apenas como participante com vistas a adquirir conhecimento. A Diretora Presidente aproveitou para comentar que o Manual do Pro Gestão, publicado pelo MPS, já prevê a totalidade dos membros do comitê com certificação e a maioria do Conselho Curador, precisamos começar a nos preparar para as exigências que estão por vir. Informou também que não será possível participar do Prêmio Boas Práticas de Gestão este ano de 2016, porque estamos com pendência na Receita Federal e não conseguimos a emissão da certidão de regularidade porque não fizemos recolhimento do PASEP, informou ainda que vai tomar as providências para a regularização da pendência. O auditor informou que na

Lei Nº 993, de 01 de setembro de 2011



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

Portaria 519 tem previsão de dar publicidade das APRs, do calendário de reuniões do Comitê de Investimentos, da Política de Investimentos e do Relatório Trimestral de Análise da Carteira, pode ser através do site, mas tem que estar disponível para todos os segurados e à população em geral. A diretora Presidente informou que já possuímos a maioria dessas informações no site e que serão feitas as atualizações necessárias. O Bruno sugeriu disponibilizar um link no site com a consultoria Crédito e Mercado, visto que tem todas as informações sobre os investimentos, vamos analisar essa possibilidade porque na consultoria as informações são muito técnicas talvez não seja viável. Com relação ao credenciamento de Instituições Financeiras o auditor informou que estava sendo realizado, mas que faltou o credenciamento da BRAM ASSET, que é gestora do fundo do Bradesco, sendo que o PREVINA credenciou apenas o Banco Bradesco que é o Administrador e Custodiante, esta providência deve ser cumprida urgentemente. Com relação as APRs sugeriu que o histórico fosse mais detalhado relatando minuciosamente o motivo da aplicação ou do resgate e a escolha do fundo, informar também que a Instituição que está recebendo o recurso foi objeto de credenciamento. O auditor informou que a Diretora Presidente havia questionado sobre a figura do gestor dos recursos, visto que havia dúvidas sobre a certificação e mesmo na assinatura das APRs, explicou que na legislação está previsto que o gestor dos recursos é a Diretora Presidente e o Diretor Financeiro, e que o PREVINA tem ainda o gestor do comitê, considerando que todos os citados são certificados considera que não há irregularidade e que orienta para que os três assinem a APR ficando demonstradas a obrigação e responsabilidade. A Kamila do Conselho Fiscal perguntou o que o auditor acha das reformas previstas para a Previdência Social se afetariam o RRPS. Ele disse que sabe o que está veiculando na mídia, que as mudanças serão significativas, mas que é prematuro adiantar alguma coisa já que existe muita especulação sobre o assunto que só serão esclarecidas quando o Governo Federal publicar as alterações. Ela perguntou também sobre a concessão dos benefícios, informou que os processos não passam pelo Conselho Fiscal, se seria necessário que olhassem os processos mesmo antes da concessão. Ele informou que não vê necessidade de análise dos processos pelo Conselho Fiscal, a Diretora Presidente informou que a concessão de benefícios obedece rigorosamente a legislação, além disso, os processos são submetidos a análise jurídica que emite parecer sobre a legalidade da concessão, e que todos os processos são enviados ao TCE para homologação e que posteriormente serão encaminhados ao MPS para análise da compensação previdenciária e que não acha necessário a análise do Conselho Fiscal, mas que os processos podem ser enviados aos conselhos após a concessão se assim ficar decidido. A Valéria do Conselho Curador perguntou ao auditor se é importante para o município ter o RRPS, ele respondeu que depende do porte do município sendo que se tratando de municípios pequenos é muito difícil manter o equilíbrio financeiro e atuarial, bem como a manutenção da gestão independente, nesse caso ele entende que não é viável. Em nossa cidade a situação é muito confortável, os repasses estão em dia o executivo tem uma atuação responsável, mas essa não é a característica de muitos municípios e estados que estão em dificuldade com déficits irreversíveis. Ressaltou a importância do cálculo atuarial, porque se houver maquiagem dos dados os danos futuros serão impactantes, daí a importância de se manter um banco de dados atualizado e um cálculo que reflita a realidade, aparentemente aqui no PREVINA está sob controle, mas informa que submeteu o cálculo de 2016 ao MPS e vai aguardar a análise para concluir seu relatório. O presidente do conselho fiscal José Firmino

Lei Nº 993, de 01 de setembro de 2011



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

questionou ao auditor se houver a extinção do RPPS, como fica a situação dos segurados e os recursos do PREVINA voltam para a Prefeitura? Ele informou que existe previsão na legislação sobre a extinção, que neste caso o recurso deverá ser mantido em conta separada e que o Prefeito não poderá utiliza-lo conforme a necessidade, mas somente para pagamento de benefícios já concedidos e só retornará aos cofres públicos quando extinguir o último beneficiário aproveitou para informar que na Lei de implantação do PREVINA está previsto que somente será possível a extinção após a aprovação da maioria dos segurados em pelo menos três audiências públicas. O Bruno Sales gestor do Comitê de Investimentos perguntou sobre os fundos de longo prazo que garantem atingir a meta atuarial, se o auditor entende que é vantagem para o Instituto investir nesses fundos. Ele respondeu que esses fundos foram criados com a intenção de garantir rentabilidade evitando o que aconteceu em 2013 quando foi quase impossível cumprir a meta atuarial, considerando a oscilação do mercado. Observou que para fazer esse investimento é necessário que o gestor do RPPS assine uma declaração que os recursos a serem aplicados estão disponíveis e não tem previsão de utilização no período, visto que são fundos fechados, isto é tem prazo certo para resgate. Nesta declaração o gestor informa que a manutenção desses recursos aplicados não comprometerá o pagamento dos benefícios já concedidos e a conceder no período, são vantajosos na medida em que garantem a rentabilidade pactuada. Com relação a meta atuarial o gestor do comitê questionou qual o impacto quando as aplicações não atingem o percentual previsto. Ele informou que a meta atuarial é definida no cálculo e tem a função de cumprir a rentabilidade visando alcançar o patrimônio previsto para suportar o passivo no prazo de trinta e cinco anos. Em cada exercício que não se atinge essa meta, esse déficit é incorporado, e com certeza impactará na alíquota do próximo cálculo. Finalizados os questionamentos o Gestor do Comitê agradeceu a presença do auditor e a disposição de prestar esclarecimentos ao grupo e tirar as dúvidas, nas auditorias em que participou durante o tempo em que está na Prefeitura nunca presenciou esta atitude, esta colocação foi ratificada pela Valéria que trabalha na Câmara e também nunca teve essa abertura com os auditores que atuaram por lá. A Diretora Presidente também agradeceu e ressaltou a importância de receber a auditoria considerando que temos apenas quatro anos de implantação, entende que com as orientações que virão poderemos readequar procedimentos com vistas a atender as determinações do MPS o que será importante para esta gestão e para as gestões vindouras. Encerrando a reunião o auditor se colocou a disposição no email e nos telefones que foram informados, disse também que o atendimento por telefone no MPS melhorou muito após a criação de uma central, facilitando a comunicação entre os RPPS e a SPPS. Antes de encerrar a Presidente chamou a Advogada Sandra Urnau para apresentar ao grupo, ela toma posse hoje e será nomeada Assessora Jurídica do PREVINA, apresentou o grupo e agradecendo a todos pela presença encerrou a reunião, e para constar, eu Gislaine, na qualidade de Secretária, anotei os tópicos que foram discutidos, sendo que a mesma foi lavrada pela Presidente e enviada a todos para aprovação e depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Lei Nº 993, de 01 de setembro de 2011



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**


Edna Chulli
Diretora Presidente

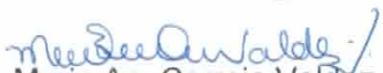

Adriana Rodrigues Pimenta
Diretora Secretária e Benefícios


Wagner Brandão da Cunha
Diretor Financeiro


Gislaine Teixeira Ervilha
Assistente Administrativo
Membro Comitê de Investimentos


Monique Renata Andrade Dalsen
Assistente Administrativo


Kelly Cristina de Souza Campos Borba
Presidente Conselho Curador


Maria Ap. Correia Valdez
Membro Conselho Curador


Edna Valéria Diniz da Motta
Membro Conselho Curador


Izaura Cardozo Moreira
Membro Conselho Curador

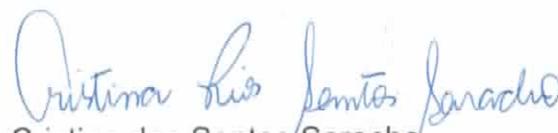

José Firmino Martins
Presidente Conselho Fiscal


Maria Ap. Félix de Sá
Membro Conselho Fiscal

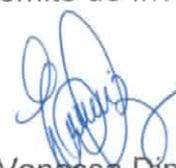

Kamila Fernandes Pereira
Membro Conselho Fiscal


Bruno Alves de Sales
Gestor Comitê de Investimentos


Maraisa Monteiro de Carvalho
Membro Comitê de Investimentos


Cristina dos Santos Saracho
Membro Comitê de Investimentos


Sandra Luciana Urnau
Advogada


Ellen Vanessa Diniz Fretiz
Membro Comitê de Investimentos

Lei Nº 993, de 01 de setembro de 2011